



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Questão Urbana.

REFLEXÕES SOBRE O DIREITO À CIDADE NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Shanna de Oliveira Rangel¹

Resumo: O presente artigo tem como objetivo refletir sobre alguns elementos pertinentes a discussão da garantia do direito à cidade, a fim de compreender seus desdobramentos e apontar perspectivas atuais. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica e utilizada a metodologia da pesquisa documental, envolvendo os principais levantamentos sobre o tema e teóricos da área estudada no contexto nacional e internacional. Através do resultado do estudo, foi possível observar que, diante do modo de produção capitalista, há um horizonte de lutas a serem travados para quem sabe, um dia, esse direito possa ser garantido, a partir da superação da propriedade privada e do modo de produção capitalista vigente.

Palavras-chave: Direito à Cidade; Direitos Sociais; Capitalismo Contemporâneo.

1 INTRODUÇÃO

Um dos pilares para o entendimento do problema das cidades pode ser compreendido pelo desenvolvimento industrial e urbano ocorrido de forma desordenado e descomprometido com as bases sociais. Porém, além disso, outras questões entram em destaque na atualidade para aprofundar o debate sobre o direito à cidade. Em função de novas formas de expansão do capital, tem-se o processo de mundialização financeira, que traz à tona outros elementos para se pensar a temática em foco. Uma das características da financeirização está no aprofundamento e degradação das relações de produção e reprodução social e, apresenta, cada vez mais, a face da desestruturação de garantias e direitos na sociedade capitalista. Sua lógica no capitalismo contemporâneo permeia todas as formas de apropriação e imposição para atender suas necessidades, dentre elas o espaço da cidade – exemplo forte e atual é também a moradia-, a fim de garantir sua acumulação e reprodução.

Nesse sentido, o presente estudo se debruçou sobre o entendimento dessa questão, mas sem perder de vista o processo global que a envolve. O objetivo direcionou-se para entender o que foi a cidade – anterior ao desenvolvimento do capitalismo - e o que é hoje, pautando a questão do direito à cidade, a fim de debater seus desdobramentos na

¹ Profissional de Serviço Social, Universidade Federal do Espírito Santo, E-mail: shanna_oliveira@hotmail.com.

perspectiva histórica e no cenário atual, principalmente, sob a lógica do capitalismo contemporâneo.

Para tanto, tratou-se de elucidar, primeiramente e brevemente, a perspectiva histórica da compreensão do direito à cidade no movimento do conjunto sócio-histórico do processo de industrialização e urbanização. Em seguida, foi realizada uma reflexão sobre o direito à cidade na perspectiva do capitalismo contemporâneo, em que a cidade passa a ser negada primeiramente à classe trabalhadora e, posteriormente, à sociedade de modo mais amplo, no sentido objetivo (material) e subjetivo (transformações da vida). Por último, foi apresentada as considerações finais, como uma forma de reflexão sobre o tema discutido e seus desafios.

2 A CIDADE CAPITALISTA E O DIREITO À CIDADE

A sociedade passou por diversas transformações e uma das marcas deixadas no surgimento das cidades capitalistas foi a industrialização, ocorrida em tempos e especificidades distintas, tanto nos países centrais quanto nos países periféricos. Esse período marcou o processo de segregação espacial, negação da cidade e do direito à cidade. Para tanto, entender o direito à cidade numa perspectiva crítica, se faz necessário compreender o que foi a cidade e o que é o direito à essa. Toma-se então, como ponto de partida sobre o entendimento do direito à cidade, o que Lefebvre enuncia: “O direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou de retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada” (LEFEBVRE, 2016, p. 118).

Em seus estudos sobre a cidade, Henri Lefebvre (2016), busca realizar uma análise da cidade à luz da sociedade urbana e, desta forma, pontua:

Aqui, reservaremos o termo "sociedade urbana" à sociedade que nasce da industrialização. Essas palavras designam, portanto, a sociedade constituída por esse processo que domina e absorve a produção agrícola. Essa sociedade só pode ser concebida ao final de um processo no curso do qual explodem as antigas formas urbanas, herdadas de transformações descontínuas (LEFEBVRE, 1999, p. 15).

Segundo o autor: “Para denominar a sociedade pós-industrial, ou seja, aquela que nasce da industrialização e a sucede, propomos aqui este conceito: sociedade urbana, que designa, mais que um fato consumado, a tendência, a orientação, a virtualidade” (LEFEBVRE, 1999, p. 16). Para o autor "o tecido urbano" não designa o domínio edificado nas cidades, mas o conjunto das manifestações do predomínio da cidade sobre o campo. O processo global – industrialização e/ou urbanização – continua se desenvolvendo, as cidades explodem e dão lugar aos subúrbios, conjuntos residenciais, entre outros e, as pequenas e médias cidades vão se tornando dependências da metrópole (LEFEBVRE, 1999).

Lefebvre acredita que a sociedade urbana está em gestação, por isso ele trata esse processo denominando-o como “Revolução Urbana”, ou seja, o conjunto de transformações da sociedade contemporânea em que predominam o crescimento e a industrialização, no qual o problema urbano prevalecerá e a busca por soluções em relação ao mesmo passará ao primeiro plano (LEFEBVRE, 1999).

Na relação entre cidade e campo, o campo acabou se tornando a “circunvizinhança” da cidade, seu horizonte, seu limite. Se produzia para a cidade, para o mercado urbano. Porém, existe um momento crucial em que o campo se afasta da cidade, instala-se a realidade urbana e, “a sociedade não coincide mais com o campo. Não coincide mais com a cité. O estado os subjuga, os reúne na sua hegemonia [...]” (LEFEBVRE, 1999, p.24).

Se antes da industrialização tínhamos o urbano, hoje teríamos o urbanismo, ocorrendo uma modificação e “[...] não pode ser dissociada do crescimento do capital comercial, da existência do mercado. [...] Ela precede um pouco a emergência do capital industrial e, por conseguinte, a da *cidade industrial*”. (LEFEBVRE, 1999, p.25).

O urbanismo e a indústria vêm a desenvolver, na verdade, a não-cidade. A negação desse espaço que outrora foi constituído por suas características, resistiu e lutou para permanecer. Contudo, “[...] a não-cidade e a anticidade vão conquistar a cidade, penetrá-la, fazê-la explodir, e com isso estendê-la desmesuradamente, levando à urbanização da sociedade, ao tecido urbano recobrando as remanescências da cidade anterior à indústria” (LEFEBVRE, 1999, p.25).

A rua, a casa, as calçadas como eram antes foram deixando de existir, por sua vez a cidade foi sendo mais reduzida e as consequências foi ver a extinção da vida. A rua passou a ser o lugar da mercadoria e “[...] nela, mais que noutros lugares, a troca e o valor de troca prevalecem sobre o uso, até reduzi-lo a um resíduo” (LEFEBVRE, 1999, p. 30).

O espaço foi e continua sendo dominado pela indústria, urbanismo, pelos lucros do capital. E esse capital – que se reproduziu, se readaptou, se reconfigurou - vai negar cada parte da cidade, do direito de ir e vir, do que se alimentar, onde andar, como se movimentar...como viver! E se viver, viverá a partir do que ele permitir e não dos desejos e das vontades em comum, mas pela vida que o capital – dentro dos seus moldes- irá oferecer.

Segundo Lefebvre (2016), a cidade que foi historicamente formada já não vive mais, pois não é apreendida na sua prática. Pois ela se tornou nada mais que um objeto de consumo para o turismo e para o estetismo e “Mesmo para aqueles que procuram compreendê-la calorosamente, a cidade está morta. No entanto “o urbano” persiste, no

estado de atualidade dispersa e alienada, de embrião, de virtualidade” (LEFEBVRE, 2016, p.106). Cabe aqui, destacar que, o autor aponta para uma tendência geral das transformações, mas que, no entanto, esses processos guardam particularidade a partir de cada território, principalmente se tratando de países de capitalismo dependente (países periféricos como, por exemplo, o Brasil).

É nessa relação entre o urbano, como processo de transformação social, e a formação das grandes cidades que se inverte aquilo que realmente era a cidade e o que hoje estamos denominando como cidade. A cidade existia, tinha suas formas e características, mas o fenômeno urbano vem “reinventar” e transformá-la, gerando a sociedade urbana, juntamente com a formação das grandes cidades capitalistas. A cidade não mais é entendida como obra e sim como produto.

Portanto, é na direção de um novo humanismo que devemos tender e pelo qual devemos nos esforçar, isto na direção de uma nova práxis e de um outro homem, o homem da sociedade urbana. E isto, escapando os mitos que ameaçam essa vontade, destruindo as ideologias que desviam esse projeto e as estratégias que afastam esse trajeto. A vida urbana ainda não começou. Estamos acabando hoje o inventário dos restos de uma sociedade milenar na qual o campo dominou a cidade, cujas ideias e “valores”, tabus e prescrições eram em grande parte de origem agrária, de domínio rural e “natural”. Esporádicas cidades apenas emergiam do oceano do campo, A sociedade rural era (ainda é) a da não abundância, da penúria, da privação aceita ou repudiada, das proibições que dispunham e regularizavam as privações. A sociedade rural foi aliás a sociedade da Festa, mas este aspecto, o melhor deles, não foi retido, e é ele que é preciso ressuscitar e não os mitos e os limites! Observação decisiva: a crise da cidade tradicional acompanha a crise mundial da civilização agrária, igualmente tradicional. Caminham juntas e mesmo coincidem. Cabe a “nós” resolver essa dupla crise, notadamente ao criar com a nova cidade a nova vida na cidade (LEFEBVRE, 2016, p.108).

O domínio da cidade sobre o campo trouxe novas lógicas e configurações, modificou a cidade ou fez novas e grandes cidades, porém esse “novo” não se fez acompanhar da vida nova na cidade². Segundo Lefebvre (2016, p. 112), “A ciência histórica da cidade exige um período histórico para se construir e para orientar a prática social”. Nesse sentido, retoma o papel da cidade e pontua [...] que a cidade torne a ser o que foi: ato e obra de um pensamento complexo, quem não desejaria isso? Mas assim nos mantemos ao nível dos votos e das aspirações e não se determina uma *estratégia urbana* [...] (LEFEBVRE, 2016, p.112).

²A teoria que se poderia legitimamente chamar de “urbanismo”, que se reuniria às significações da velha prática chamada “habitar” (isto é, o humano), que acrescentaria a esses fatos parciais uma teoria geral dos *tempos-espacos* urbanos, que indicaria uma nova prática decorrente dessa elaboração, esse urbanismo existe virtualmente. Só pode ser concebido enquanto implicação prática de uma teoria completa da cidade e do urbano, que supera as cisões e separações atuais. Especialmente a cisão entre a filosofia da cidade e ciência (ou ciências) da cidade, entre parcial e global. Nesse trajeto podem figurar os projetos urbanísticos atuais, mas apenas através de uma crítica sem fraquezas de suas implicações ideológicas e estratégicas (LEFEBVRE, 2016, p.111).

Harvey (2008) ao enunciar sobre o direito à cidade, procura tratá-lo como um tipo de direito humano e, nessa direção, ele compartilha da ideia de Robert Park, pois, para ele, homens e mulheres ao construírem as cidades reconstróem a si mesmo. Portanto,

A questão de que tipo de cidade queremos não pode ser divorciada do tipo de laços sociais, relação com a natureza, estilos de vida, tecnologias e valores estéticos desejamos. O direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade. Além disso, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. A liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmos é, como procuro argumentar, um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos (HARVEY, 2008, p.74).

O problema é que com o desenvolvimento do capitalismo e da urbanização esse direito foi distanciando da esfera do real. Nunca foi preocupação do capitalismo construir uma cidade que atendesse aos interesses das pessoas, mas ao seu próprio interesse, ou seja, a acumulação do capital. Essa acumulação faz com que os capitalistas busquem novos meios de produção e recursos naturais, explorem terrenos para extração de matéria-prima para que possam alavancar seus empreendimentos (HARVEY, 2008).

As revoluções urbanas demonstram claramente como esse processo funcionou, pois transformou não apenas a infraestrutura das cidades, mas o modo de vida pessoal e urbana. Além disso, o consumo se tornou o principal foco das cidades, por exemplo, “Paris se tornou “cidade das luzes”, o grande centro de consumo, turismo e prazer [...] a indústria da moda e as grandes exposições mudaram o modo de vida para que pudesse absorver vastos excedentes através do consumismo” (HARVEY, 2008, p.76). Harvey (2008) sinaliza que foi nesse contexto que Henri Lefebvre em “A revolução urbana” previa que a urbanização era central para a sobrevivência do capitalismo, destinada a ser o foco decisivo das lutas políticas de classe.

Sendo assim, é possível verificar o processo de constituição das grandes cidades – capitalistas – e a negação e/ou substituição delas (nas suas funções, na apropriação, na estética, nos usos, entre outros). Estão ligadas ao conjunto de questões que envolvem relações econômicas, políticas, sociais. Sua forma mais avançada de imposição e exploração, como forma de negar a cidade aos sujeitos, não se revela ao aparente, apresenta-se de maneira mascarada como forma de desenvolvimento, quando pensamos, tratamos e lutamos pelo direito à cidade nos dias atuais.

3 O CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO E SUAS RELAÇÕES NA CIDADE

As configurações das cidades são questões influenciadas por um processo maior e global do próprio capitalismo, que impacta e caracteriza na atual conjuntura, quando se trata

do direito à cidade. Apoiados nos estudos de Harvey (2006), em que o autor situa a relação entre o espaço geográfico e o capitalismo fica claro que

A acumulação do capital sempre foi uma ocorrência profundamente geográfica. Sem as possibilidades inerentes da expansão geográfica, da reorganização espacial e do desenvolvimento geográfico desigual, o capitalismo, há muito tempo, teria deixado de funcionar como sistema econômico político. Essa mudança incessante rumo a um “ajuste espacial”, referente às contradições internas do capitalismo (registrada, de modo mais perceptível, como superacumulação de capital numa área geográfica específica), junto com a inserção desigual de diversos territórios e formações sociais do mercado mundial capitalista, criaram uma geografia histórica global da acumulação do capital, cujo caráter precisa ser mais bem entendido (HARVEY, 2006, p. 193).

Atualmente a questão do direito à cidade passa pela lógica da produção do espaço que, por sua vez encontra-se intimamente ligado ao processo de produção, reprodução e acumulação capitalista. Lefebvre (2016) ao colocar o termo “produção” diz que “num sentido amplo (produção de obras e produção de relações sociais), houve na história uma produção de cidades, assim como houve, bem entendido, produção de bens materiais e de objetos práticos sensíveis” (LEFEBVRE, 2016, p. 53).

Cabe salientar que, há uma relação entre o conjunto dos processos urbanos ocorridos nos países e os fenômenos econômicos e sociais que não podem ser desconsiderados, pois são fundamentais para a compreensão da conexão existente hoje, por exemplo, entre a lógica da especulação financeira e a produção do espaço – que, por exemplo, engloba a moradia– ao se tratar do seu incremento no setor habitacional (HARVEY, 2006). Conforme apontado por Harvey (2006), frequentemente,

[...] o estudo da urbanização se separa do estudo da mudança social e do desenvolvimento econômico, como se o estudo da urbanização pudesse, de algum modo, ser considerado um assunto secundário ou produto secundário passivo em relação às mudanças sociais mais importantes e fundamentais (HARVEY, 2006, p.166).

Não obstante, a exemplo disso, observa-se o caso brasileiro, em que no contexto da crise mundial que eclodiu no mercado imobiliário dos Estados Unidos no ano de 2008, houve um rebatimento nas economias dos países centrais e periféricos. Para garantir a acumulação do capital, se fizeram necessárias medidas de contratendências nas economias. No caso do Brasil, o pacote de medidas do governo para o programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), sob a lógica da financeirização, foi uma das políticas adotadas na tentativa de conter os impactos da crise, que conforme Maricato (2010) foi a resposta do Governo Federal à crise internacional iniciada em setembro de 2008.

Esse tipo de investimento não foi realizado com o principal intuito de garantir uma política social de acesso à moradia, mas por sua vez objetiva primeiramente apenas reverter a crise e assegurar a reprodução capitalista (MARICATO, 2015). Nesse contexto, conforme apontado por Marques (2015, p. 18), “[...] o lugar das políticas sociais está em um “Não

Lugar”, pois não faz parte da agenda desse tipo de capital. Não se trata de dizer que elas não são prioritárias e sim que elas não interessam ao capital”. Por isso, o atual cenário demonstra que:

Agora, sob a égide do Consenso de Washington, a cidade passa a ser investida como espaço direto e sem mediações da valorização e financeirização do capital. Concebidas enquanto empresas em concorrência umas com as outras pela atração de capitais (e eventos, é óbvio), as cidades e os territórios se oferecem no mercado global entregando a capitais cada vez mais móveis (*foot loose*) recursos públicos (subsídios, terras, isenções). A guerra fiscal é apenas uma das formas da urbanidade global, que empurra coalizões locais de poder a buscarem articulações em nível nacional e internacional que assegurem a cada cidade – leia-se, aos capitais e capitalistas localizados – uma inserção, mesmo que subordinada, no mercado global (VAINER, 2013, p. 37).

Nessa perspectiva, a lógica de financeirização que se apropria da Política Nacional de Habitação através do MCMV, exemplificada anteriormente, não demonstrou que seu principal objetivo era garantir o acesso à casa própria enquanto uma política social³ e assegurada como direito, muito menos como moradia digna que permita a garantia do direito à cidade, mas garantida, acima de tudo, como mercadoria. Seu caráter consiste no lucro das grandes empresas concomitantemente atrelado ao capital financeiro nacional e estrangeiro. Para tanto, essas questões interferem diretamente no sentido de entender a cidade, sua produção enquanto espaço, atrelada ao capital e seus rebatimentos no acesso à moradia e direito à cidade.

O processo de hegemonia financeira tem se intensificado e, assim como em diversos países, no Brasil também tem sido fundamental para a reprodução da dinâmica capitalista (HARVEY, 2013). Assim sendo, aponta Maricato (2015), o capital financeiro impõe mais do que nunca a lógica da cidade como mercadoria⁴. Isso porque com as transformações que vão ocorrendo na sociedade e nas cidades, verificamos que

O núcleo urbano torna-se, assim, produto de consumo de uma alta qualidade para os estrangeiros, turistas, pessoas oriundas da periferia, suburbanos. Sobrevive graças a esse duplo papel: lugar de consumo e consumo de lugar. Assim, os antigos centros entram de modo mais completo na troca e no valor de troca, não sem continuar a ser valor de uso em razão dos espaços oferecidos para atividades específicas. Tornam-se centros de consumo (LEFEBVRE, 2016, p. 20).

A velocidade com que o capital financeiro se apropriou da cidade aumentando a especulação imobiliária e as remodelações urbanas, por exemplo, não se deu no mesmo ritmo que a produção de novas moradias, pelo contrário, a escassez se elevou e o problema da falta de moradia continua existindo (MARICATO, 2015). Há que se pensar que, talvez, o

³Cabe destacar, aqui, que o fato da política social de habitação não atender às necessidades de forma satisfatória, não quer dizer que não atenda parte da população. O que se quer dizer é que ela tem prioridades e, neste caso, visa primeiramente os interesses do capital. Assim como todas as outras políticas sociais, no modo de produção capitalista, esta também é marcada pelo complexo de contradições, ou seja, não está inerente.

⁴A partir dos estudos realizados sobre a obra “O Capital” de Marx (1996) a mercadoria pode ser entendida como uma unidade dialética que sintetiza valor de uso e valor de troca.

problema não é de construção de moradia, mas da lógica social capitalista que impera em uma fase em que o fenômeno predominante é o capital financeiro.

Nessa perspectiva, Hilferding (1985, p. 317) explana que “O desenvolvimento do capital financeiro modifica radicalmente a estrutura econômica e, com isso, a política da sociedade”. Dessa forma, a questão habitacional tornou-se o resultado da fusão entre a propriedade privada e o capital, configurando uma expressão da seletividade e da segregação social que se ampliam na organização da cidade (MARICATO, 1997).

Os capitais que ganham com a produção e exploração do espaço urbano agem em função do seu valor de troca, pois a cidade é considerada uma mercadoria⁵. “Em particular, a oposição entre valor de uso (a cidade e a vida urbana, o tempo urbano) e o valor de troca (os espaços comprados e vendidos, o consumo dos produtos, dos bens, dos lugares e dos signos) surgirá em plena luz” (LEFEBVRE, 2016, p. 35). É necessário pensarmos que a mercadoria vendida depende do seu consumidor, no caso da cidade todos os governantes terminam por vender a mesma mercadoria para os mesmos consumidores e que, por sua vez, tem as mesmas necessidades.

Porém, o que determina a cidade como mercadoria é o capital internacional, visitantes e usuários que tenham como pagar por ela, demonstrando então que ela como mercadoria tem um público muito específico – por se tratar de uma mercadoria de luxo – não sendo ela produzida de maneira que seja apropriado por todos (VAINER, 2002). Lefebvre (2016) já chamava atenção que

No sistema urbano que procuramos analisar se exerce a ação desses conflitos específicos. Entre valor de uso e valor de troca, entre a mobilização da riqueza (em dinheiro, em papel) e o investimento improdutivo na cidade, entre a acumulação do capital e sua dilapidação nas festas, entre a extensão do território dominado e as suas exigências de uma organização severa desse território em torno da cidade dominadora [...] Disso resulta que a industrialização pressupõe a ruptura desse sistema urbano preexistente; ela implica a desestruturação das estruturas estabelecidas (LEFEBVRE, 2016, p. 14).

Tudo que compõe e faz parte dessa cidade, acaba sendo também, um produto dessa relação mercantil. Sendo assim a cidade tornou-se um grande negócio e a renda imobiliária o seu motor central (MARICATO, 2015). Nesse contexto, a habitação é compreendida não apenas por seu valor de uso⁶ – como espaço onde se realizam as relações cotidianas

⁵A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa. Aqui também não se trata de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se imediatamente como meio de subsistência, isto é, objeto de consumo, ou se indiretamente como meio de produção (MARX, 1996, p. 165).

⁶O valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo, os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta. Na forma de sociedade a ser por nós examinada, eles constituem ao mesmo tempo, os portadores materiais do – valor de troca (MARX, 1996, p. 166).

necessárias à sobrevivência –, mas essencialmente por seu valor de troca, estabelecendo indissociável relação entre a renda e o acesso.

Dessa forma, entende-se que “o ideário de “reforma urbana” que tem o “direito à cidade” ou a justiça urbana como questão central são aparentemente fontes perenes de conflitos, mas cabe refletir se esse ideário resiste diante das mudanças referidas” (MARICATO, 2011 p. 29). Para Harvey, o momento atual exige “[...] uma completa reconsideração de como opera o mercado de capital e de dinheiro, incluindo sua relação com a urbanização” (HARVEY, 2008, p. 80).

Como em todas as fases precedentes, esta expansão mais recente do processo urbano trouxe com ela incríveis transformações no estilo de vida. A qualidade de vida urbana tornou-se uma mercadoria, assim como a própria cidade, num mundo onde o consumismo, o turismo e a indústria da cultura e do conhecimento se tornaram os principais aspectos da economia política urbana. A tendência pós-moderna de encorajar a formação de nichos de mercado – tanto hábitos de consumo quanto formas culturais – envolve a experiência urbana contemporânea com uma aura de liberdade de escolha, desde que se tenha dinheiro. Centros comerciais, galerias e pequenos comércios proliferam, como *fast-food* e mercados locais de artesanato. Temos agora, como coloca a socióloga Sharon Zukin, “a pacificação pelo cappuccino”. Ainda que incoerente, o desenvolvimento de subúrbios monótonos e tranquilos que continuam a dominar em muitas regiões, agora encontra seu antídoto em um movimento de “novo urbanismo” que mobiliza o comércio da comunidade e os estilos de vida para satisfazer os sonhos urbanos (HARVEY, 2008, p. 81)

Os resultados sobre as formas espaciais das cidades são corrosivos, e Harvey apresenta algumas delas, sendo:

[...] que consistem progressivamente em fragmentos fortificados, comunidades fechadas e espaços públicos privatizados mantidos sob constante vigilância. No desenvolvimento mundial, a cidade está se dividindo em diferentes partes separadas, com aparente formação de muitos “microestados”. Vizinhanças riquíssimas providas com todos os tipos de serviços, como escolas exclusivas, campos de golfe, quadra de tênis e patrulhamento privado da área em torno; área de medidores entrelaçados com instalação ilegal onde a água é disponível apenas em fontes públicas, sem sistema de saneamento, a eletricidade é pirateada por poucos privilegiados, as estradas se tornam lamaçal sempre que chove e onde as casas compartilhadas é a norma (HARVEY, 2008, p. 81).

Pode-se concluir que a cidade, tomando-se como direito, se constitui como uma mercadoria e também como uma necessidade, porém no segundo caso não seria uma necessidade da sociedade, mas do capital que se apropria do espaço como forma de impor um modelo de direito à cidade e que, conseqüentemente, atinge também a forma como é garantido outros direitos, como se estabelecem as relações, ou seja, como mercadoria numa sociedade que caminha cada vez mais para mercantilização de seus processos.

Nessa ótica, cabe destacar que o direito à cidade não é a mesma coisa que o direito à moradia, mas estão relacionados. Porém, partindo do princípio que o direito à cidade está ligado a forma de viver e transformá-la para assim transformar a vida, a moradia se inclui como uma parte da garantia do direito à cidade. Isto é, o direito a habitação digna e, que junto a ela deveria ser garantido outros elementos fundamentais, visando a qualidade de

vida. Entretanto na lógica do capitalismo contemporâneo isso se torna um horizonte de lutas, pois requer mudanças e transformações no indivíduo (coletivo), bem como na sociedade, ou seja, outra forma de pensar e entender a cidade, juntamente a moradia, entre outros que se confronta com o capital. Eles são mercadorias necessárias ao capital, por isso não são alcançadas como um direito social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hoje, torna-se impossível tratar do desenvolvimento da cidade sem falar no direito à cidade. Isso porque, ambos estão de forma direta ou indiretamente relacionadas. A cidade pode ser compreendida, enquanto espaço, pela sua condição material, ou seja, equipamento e serviços públicos (transporte público e ciclovias, mobilidade e acesso, centro de esporte e lazer, entre outros), mas precisa, de forma indispensável, ser entendida na dimensão da esfera pública e coletiva, onde o direito a ela não se apresenta na sua ordem objetiva, mas pautadas nas transformações sociais da cidade e, conseqüentemente, da vida.

Nesse sentido, o estudo teve como ênfase o entendimento da cidade centrado no capitalismo contemporâneo. Alguns limites se apresentam na medida em que se entende a perspectiva do modo de produção e reprodução capitalista, onde: cidades são negadas, cidades se tornam produtos – e junto com ela a moradia-, cidades são apropriadas pelo seu valor de troca em detrimento do valor de uso, cidades apresentam características mais aprofundadas da mercantilização. O resultado verificado é como a reprodução capitalista no espaço interfere na apropriação e produção da cidade, que por sua vez implica na sua negação - e de outros direitos sociais também-, já que o capitalismo para atender seus interesses limita-se a defesa dos direitos mais básicos e necessário da sociedade.

A expressão de tudo isso é verificada na desapropriação das terras, no alto custo de habitar e no déficit habitacional das cidades, na produção da agricultura – no agronegócio e no que comemos -, na privação dos lugares voltadas ao consumo, no modo de imposição de uma vida pautada e voltada a atender necessidades de produção e reprodução do capitalismo, através da apropriação do espaço. E, isso continua e se desdobra na segregação, na grande violência dessas cidades, nos lugares que devemos ir e ocupar, na violência contra grupos identitários, como por exemplo, de mulheres e LGBTs, nos condomínios fechados, no avanço tecnológico para serviços particulares – sem ao menos precisar sair de casa ou trabalho-, enfim: no declínio da vida pública e social.

Nessa direção, entende-se que o debate se torna fundamental também para o Serviço Social, uma vez que esses apontamentos estão em congruência com o debate da categoria profissional, permitindo refletir sobre o processo de luta, defesa e garantia dos

direitos sociais. É preciso pensar na perspectiva de que é no espaço da cidade que as contradições do modo capitalista operante se fazem explícitos, intensificando a mercantilização dos lugares e da vida, bem como das desigualdades. No espaço a vida acontece e, diante disso, pensar no espaço da cidade e as relações que as permeiam, significa pensar na democracia pautada por aqueles que visam a superação da ordem social capitalista, desigual e excludente, isto é, na perspectiva das cidades justas.

Assim, ressalta-se ainda que, por muito tempo, a luta dos movimentos sociais pela reforma urbana e luta pela habitação foi combatente na defesa da terra, da cidade e de uma necessidade básica fundamental: a moradia. Entretanto, diante das mudanças e transformações ocorridas ao longo da história, o modo de produção capitalista – sob a égide da financeirização – tornou-se peça central para entender o problema do direito da terra, da cidade, da moradia e de todo e qualquer forma de sociabilidade humana. Apesar de alguns avanços, que não podem ser desconsiderados, como: capítulo sobre a reforma urbana e garantia do direito social à moradia na constituição de 1988, criação do Estatuto da Cidade, políticas de habitação para enfrentamento do déficit da moradia, ressalta-se que esses ainda são insuficientes para solucionar os problemas referentes ao direito à cidade.

Por fim, a cidade, lugar do convívio e das relações sociais, econômicas, culturais, se tornou a não cidade. Pois, já não sabemos em que cidade estamos, somente vivenciamos, enquanto o desenvolvimento das forças produtivas e o avanço capitalista não param e, por isso, quem se adequa e sofre as consequências são os sujeitos de uma cidade ausente de limites para os lucros do capital. Para aquelas pessoas que acreditam que ela é um movimento que extrapola sua ordem objetiva (material e necessária) – serviços e equipamentos públicos-, enxergando também ordem subjetiva, seu caráter de transformação da vida pela ocupação, uso e transformação dos espaços das cidades, precisam, prioritariamente, levantar suas bandeiras de defesa por uma sociedade na qual a cidade seja horizonte de lutas para justiça e igualdade.

REFERÊNCIAS

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2006.

HARVEY, D. A liberdade da Cidade. In: MARICATO, Ermínia et al. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo/Carta maior, 2013.

HARVEY, D. **O direito à cidade**. Disponível em: <
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/272071/mod_resource/content/1/david-harvey%20direito%20a%20cidade%20.pdf>. Acesso em: 10 de novembro de 2018.

HILFERDING, R. **O capital financeiro**. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LEFEBVRE, HENRI, **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2016.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução urbana**. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1999.

MARICATO, E. **Habitação e cidade**. São Paulo: Atual, 1997.

MARICATO, E. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARQUES, Rosa Maria. O lugar das políticas sociais no capitalismo contemporâneo. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 7. n. 2, p. 7-21, jul./dez., 2015.

MARX, Karl. **O Capital**. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, Livro I, 1996.

VAINER, Carlos B Pátria, Empresa e Mercadoria. Notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, O; VAINER, C; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**, Petrópolis, RJ, Vozes, 2002.

VAINER, Carlos. Quando a cidade vai às ruas. In: MARICATO, Ermínia (Org.). **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2013.